PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº631, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº620, 11 de dezembro de 2023, que autorizou doação a empresa "IMECO INDUSTRIA E MECÂNICA COSSOLINO LTDA ME".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº062/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Complementar nº620, de 11 de dezembro de 2023, passa ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa **"IMECO – Industria e Mecânica Cossolino Ltda ME",** inscrita no CNPJ sob número 50.506.716/0001-33, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-

Um terreno (área remanescente) 7B-3A, com frente para a Avenida Geraldo Marra, lado par, medindo 37,43 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B4, medindo 45,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-4, medindo 15,00 metros; daí deflete à esquerda, onde confronta com a área 7B-4 medindo 41,25 metros, daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-3B, medindo 22,05 metros; daí deflete à direita, onde confronta com a área 7B-2, medindo 79,92 metros; perfazendo uma área total de 2.495,51 metros quadrados.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal